

190 DE 199

## REVISTA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### REGISTRO HISTÓRICO

**Celso Alberto Sholl Ferreira(\*)**  
Procurador do Estado (aposentado)

A publicação do volume 50 da **Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro** caracteriza, por si só, uma muito honrosa situação de permanência no campo editorial público.

Essa publicação oficial vanguardeira, dedicada a uma aguda especialização jurídica, produzida sem intuito comercial mas como instrumento de interesse público, não teve a vida efêmera que, por contingências, marcou inúmeras iniciativas do gênero.

Nossa **Revista** se fez presente, e útil, ao longo de todas as vicissitudes administrativas vividas pelo Rio de Janeiro Cidade-Capital, sujeito passivo de decisões políticas, ao longo do processo histórico de retomada do regime democrático federativo. A **Revista**, como serviço público, sobreviveu, por assim dizer, às injunções inerentes às sucessivas reformas de gestão pelas quais passou a antiga Capital Federal. De modo especial, reafirmou-se como qualificado repositório, prestigiada pela Administração que presidiu ao processo, traumático por natureza, da fusão que, por determinantes geopolíticas, aglutinou o território e as Administrações do antigo Estado do Rio de Janeiro e do novo Estado da Guanabara.

Ainda: - as cambiantes políticas, nos sucessivos governos que dela, **Revista**, cuidaram, não foram impedientes a que a publicação - compêndio de temas de direito público sob enfoque precipuamente regional, - tivesse a mensurável continuidade que a faz presente, ainda hoje, doze governos após sua primeira distribuição, entre as **Revistas** especializadas do País. Procurada, consultada, conceituada nos mais altos Tribunais do Brasil, instrumento de advogados e governos, manancial para quem estuda ou ensina.

---

(\*) **CELIO ALBERTO SHOLL FERREIRA** teve participação relevante, desde 1955, como funcionário da Procuradoria Geral do Estado, na criação e implantação da **Revista de Direito da Procuradoria Geral** do então Distrito Federal. Após aprovação no 1º Concurso, em 1963, manteve, como Procurador do Estado, permanente colaboração com a **Revista**, até sua aposentadoria em 1991.

Então, como regozijo pela efeméride cinquentenária - um pouco dos fatos, um pouco da história não-escrita, em um esboço de como se construiu a festa de agora, vivida por alguns privilegiados funcionários contemporâneos de seus momentos mais afastados no tempo. Bem poucos, como o Dr. Paulo de Moraes Lopes, a Dra. Teresinha d'Almeida Dantas, hoje Procuradores do Estado, e D. Brasília Vieira de Souza, dedicados servidores ainda no exercício de elevadas funções.

O gérmen, a idéia que resultou na criação da **Revista** foi uma aguda observação do Dr. Philadelpho Azevedo, grande jurista e Magistrado Federal, quando exercia o cargo de Prefeito do Distrito Federal - quanto à baixa qualidade dos "requerimentos" que punham sob exame das autoridades municipais interesses peculiares locais, mesmo (e principalmente) quando subscritos por operosos advogados e despachantes oficiais. Tal constante falta de qualidade apontava como causa principal o fato de que o direito municipal, edifício - "**longa manus** do direito civil", já bastante autônomo e diferenciado embora, se constituía em um nicho de saber pouco freqüentado, pouco conhecido, a prejuízo geral - canal de equívocos, imprecisões, injustiças.

Tornar possível, pois, aos interessados, o acesso aos inúmeros pontos de interesse jurídico dos administradores e administrados era, **a priori** uma afirmativa de conveniência a benefício do serviço público: o conhecimento prévio, uniforme ao postular e ao decidir.

Desse mais amplo conhecimento da vida jurídica do Município, com a publicação dos assuntos de valor mais relevante, como levados ao crivo judiciário, objetivava-se o benefício social, a economia de custos e de tempo.

Tudo a legitimar, com folgas, o dispêndio de verbas públicas que, afinal, permitiria, como valor derivado, uma prática de contínua transparência administrativa, posta em termos de exegese jurídica, vanguardeira à época e hoje cobrada como exigência democrática.

O modo cogitado: uma publicação oficial, periódica, então delineada **in genere**, pela qual, precipuamente, a Administração Municipal faria disponível, para qualificados interessados, um didático compêndio, aberto à divulgação de textos legais, aos pareceres administrativos, aos julgados, aos estudos técnicos e ao magistério acadêmico. Modo qualificado e inovador, à época, no âmbito não-federal, de atendimento a interesses públicos relevantes.

Coube ao Dr. Gustavo Philadelpho Azevedo, dinâmico Procurador da Prefeitura do Distrito Federal, de saudosíssima memória, ao ser elevado ao cargo de Procurador-Geral, na Administração do Prefeito

Alim Pedro, dar conteúdo operacional, orgânico, à então denominada **Revista da Procuradoria Geral da Prefeitura do Distrito Federal**. Foi editado, em 23 de dezembro de 1954 (Decreto nº 12.726) o ato formal de criação do periódico.

A respeito deste Decreto vale lido o Preâmbulo do Prefeito Alim Pedro, no primeiro volume editado. Seu texto claro, escoreito, **data venia**, até belo, não tem o modo de um ato de ofício. Essas duas páginas e a primorosa apresentação da **Revista**, feita logo após pelo Dr. G.P.A., são como que o registro da crença em uma idéia que se quer obra perene.

O Serviço da Revista foi, assim, criado entre tantas contemporâneas providências da ampla reestruturação pela qual passou o órgão jurídico da Capital Federal. Estrutura que permanece, nas suas linhas mestras, figurada no organograma atual. Inovadoramente, também, foram criadas diversas Procuradorias Especializadas, cada uma sob chefias diretamente subordinadas ao Procurador-Geral, com serviços próprios de datilografia, controle e arquivo. Serviços gerais de pesquisa, referência, auxílio forense, controle interno e de administração financeira completavam, **grosso modo**, a orgânica totalmente inovadora, concebida como se fora a de "um grande escritório de advocacia" (Portaria "P" 19-54, de 27.09.54).

Já tendo sede no Edifício Estácio de Sá, transferidas que foram as instalações da Procuradoria Geral, até então situadas na rua Debret, foi reservada área adequada ao funcionamento da **Revista**, no sétimo andar. Ao Serviço então instalado competia a adoção de todas as providências, internas e externas, necessárias à ultimateção da distribuição dos livros editados. Para o Serviço convergiam cópias de todos os pareceres, petições judiciárias, atos administrativos, julgados qualificados pelo conteúdo técnico, comentários e artigos doutrinários passíveis de, a critério de um Conselho Editorial, serem selecionados e publicados dentro do espaço gráfico disponível nas sucessivas edições.

O primeiro Conselho Editorial abrigava nomes como do Procurador-Geral e dos Drs. Benedicto de Azevedo Barros, Elmano Cruz, e, ainda, os Drs. José de Aguiar Dias e Goulart Pires, Juizes de Direito de Varas de Fazenda Pública. Varas essas cujos segundos ofícios eram competentes para o julgado dos feitos da Prefeitura do Distrito Federal.

Foi diagramada uma distribuição de assuntos por área de interesse objetivo, inalterada até hoje, e previstos sumários antecedentes conjugados a índices alfabéticos remissivos de múltipla entrada.

A feição gráfica, em função do trato cômodo e eficaz que já se tinha com a **Revista de Direito Administrativo**, editada pela Fundação

Getúlio Vargas, foi aquela mantida até hoje. O grafismo original de capa resultou de trabalho voluntário de dedicado servidor municipal, especialista em razão de função.

Houve uma primeira seleção de tipos gráficos e foi estabelecida a qualidade do papel de imprensa, atenta ao custo e feitos os primeiros contatos com o parque gráfico. Os Estabelecimentos Gráficos Borsoi, especializados em livros de direito, foram contratados em razão da notória especialização e da modicidade dos preços oferecidos. Foram acionados os órgãos próprios da Administração para a importação do papel a ser empregado na impressão, de custo diferenciado e especial autorização alfandegária.

Foi contratado com o então Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério de Viação e Obras Públicas, o modo tarifário das expedições postais necessárias a uma distribuição dirigida, em âmbito nacional, que alcançaria congêneres, juizados interessados e tribunais.

Notável é o fato de que os volumes sucessivamente editados pela Procuradoria Geral, sempre comportando temas de interesse atual, constituem hoje um somatório de registros que formam um retrato bastante nítido da história do Direito Público no antigo Distrito Federal e nas unidades federadas que a ele sucederam. O volume 4 já trazia, o que pode ser considerado um galardão, primoroso trabalho do Dr. Hely Lopes Meirelles, então Juiz de Direito em São Paulo e Professor na Faculdade de Engenharia de São Carlos, São Paulo, sobre "O Poder de Polícia no Município".

A **Revista** foi, graciosa e seguidamente, distinguida com contribuições desse muito emérito administrativista: dez trabalhos seus, de 1956 a 1977, ilustram seus tomos e formam rica e virtual antologia de assuntos basilares no direito edilício. Respingando, o texto do volume 5, em 1956, tratava do "Imposto Territorial Urbano"; um ano após, o volume 6 publicava "Comissões Legislativas Municipais" e o antológico estudo sobre "Limitações Urbanísticas ao Uso da Propriedade" tornava, em 1958, precioso o volume 8.

Na **Revista**, pela primeira vez no Brasil (volume 10, 1961, tradução dos Procuradores do Estado Barbosa Lima Sobrinho e José Xavier Goes de Andrade) se publicou o texto integral, atualizado até 1952 e em português, da "Lei das Concessionárias do Serviço Público em Regime de Holding" (**Public Utility Holding Company Act of 1939**, na designação norte-americana), dentro do magnífico acervo de provas e razões que resultaram na maior, a todos os títulos, vitória judiciária até então obtida pelo Estado da Guanabara, sucessor do Poder concedente originário, a Prefeitura do Distrito Federal. Nesse grande feito, verdadeiro marco na advocacia brasileira, discutiu-se, até o Supremo Tribunal Federal, a alienação de bens afetados à con-

cessão de Carris Elétricos (os bondes da Light - Rio Light S.A. - Carris e Ferro Carril do Jardim Botânico).

O volume 9 da **Revista** (e separata distribuída encimada pelo título "Abusos do Poder Econômico") é, inegavelmente, também, um marco, por documentar para todo o sempre, um momento da história política do Brasil de grande significado econômico e judiciário. Pouquíssimas vezes feitos judiciários como esse puderam ser conhecidos, para juízos-de-valor, **ad verbum**: a lesão tentada, o patrimônio preservado, a excelência do arazoado dos representantes públicos e a combatividade dos Procuradores, coordenados pelo insigne Barbosa Lima Sobrinho.

Também em seqüência histórica estão disponíveis ao estudo dos interessados os problemas e soluções resultantes da aquisição e instalação dos ônibus elétricos no Rio de Janeiro, rumoroso assunto.

E ainda, para continuar em lembretes não-exaustivos, estão na **Revista** dados sobre a questão dominial do Morro do Castelo e seu desmonte, bem como preciosos textos sobre as Sesmarias de Estácio de Sá (10 de outubro de 1567), no volume 3 da **Revista** em 1956; também ali a dos Sobejos de 8 de janeiro de 1794) e a de Campo Grande, (de 27.06.1814).

O volume 5, editado em 1955, transcreve alentado e primoroso trabalho do Dr. João da Costa Ferreira, douto Engenheiro Civil, intitulado "Ensaio Urbanológico. A Cidade do Rio de Janeiro e seu Termo" (194 páginas).

O volume 11, de 1963, comporta matéria ampla sobre a transferência da Capital Federal para Brasília.

Completo dossiê sobre a fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro foi publicado, em 1975, no volume 29 (tomos I e II) em histórica edição, com 1.939 páginas "envolvendo todos os seus aspectos, desde o debate público ao legislativo e jurídico relativos à Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974 e à Constituição Estadual promulgada em 23 de julho de 1975".

A **Revista** sempre as publicou. Todas as questões formuladas nas provas escritas nos sucessivos Concursos para provimentos de cargos de Procurador do Estado, desde o Governo Carlos de Lacerda, têm exame possível nos volumes contemporâneos aos resultados da seleção, também estes publicados.

**Currente calamo**, tantas razões, entre tantas qualificadas outras, para que a edição do Volume 50 da **Revista** não passe sem este pequeno registro, rememorativo para celebrar.

Aqueles que consultaram a **Revista** ao longo desse longo tempo têm a plena certeza de sua valiosa instrumentalidade, razão de vitalidade. Mas, por certo, aqueles que dela cuidaram, por dever funcional ou por a ela emprestarem gratuitamente o seu saber, não procurariam, por certo, pôr véus, se cobrados fossem, no inefável sentimento de que, desde a sua concepção por determinantes de governo embora, a Casa onde ela se faz, diuturnamente, sempre tratou dela sem o gesto burocrático ou com a frieza da desobriga programática. Cada edição se fez - se assim se pode dizer - com humano desvelo. A **Revista de Direito** e a Procuradoria Geral, um todo de afeto.